

(CP-179-43)
CA/AB

Proc. 12 700-42
1943

Não se conhece de recurso interposto fora do prazo legal.

VISTOS E RELATADOS estes autos em que Gerhard Wille com fundamento no art. 1º, parágrafo único do dec-lei 3 710, de 14 de outubro de 1941, recorre da decisão proferida pela Câmara de Previdência Social, em 25 de agosto de 1942 que, mantendo a do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Industriários, lhe indeferiu o pedido de auxílio-pecuniário;

CONSIDERANDO, preliminarmente, que o presente recurso foi interposto com manifesta inobservância do prazo fixado naquele dispositivo de lei, sem qualquer justificativa de seu excesso;

RESOLVE o Conselho Nacional do Trabalho, em sessão plena, por maioria de votos (8 contra 5) não tomar conhecimento do presente recurso.

Rio, 29 de julho de 1943

a) Filinto Muller	Presidente
a) Antonio Ribeiro França Filho	Relator
Fui presente: a) Waldo Carneiro Leão	Procurador

Assinado em 18 / 8 / 43 .
Publicado no Diário de Justiça em 26 / 8 / 43 .